

## **Portaria CMESO nº 01/2020, de 14 de abril de 2020.**

*Mantém e ratifica a Deliberação Conjunta CMESO/CAE nº 01/2020 de 03 de março de 2020 que Estabelece a apreciação prévia, pelo Conselho Municipal de Educação (CMESO) e/ou pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), de todos os Editais em matérias direta ou indiretamente vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, no município de Sorocaba.*

A PRESIDENTA do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.574, de 18 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002 e, em conformidade com o **disposto no art. 7º, § 3º da Lei Municipal nº 4.574, de 19 de julho de 1.994** e no **art. 13, inciso XIV** do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, homologado pela Resolução SEDU/GS nº 14/2012, de 09 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica mantida e ratificada a Deliberação Conjunta CMESO/CAE nº 01/2020 de 03 de março de 2020, aprovada em deliberação plenária realizada no dia 03 de março de 2020, a qual Estabelece a apreciação prévia, pelo Conselho Municipal de Educação (CMESO) e/ou pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), de todos os Editais em matérias direta ou indiretamente vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, no município de Sorocaba, em conformidade com o disposto no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º – Os atos normativos ora aprovados deverão ser observados pela Secretaria da Educação do Município de Sorocaba, em atendimento ao disposto no artigo 2º e artigo 3º, incisos I, IV e IV, da Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002.

Art. 3º – Caberá a Secretaria da Educação de Sorocaba, após oficializada pela Presidência do Conselho Municipal de Educação, providenciar a imediata publicação desta Portaria e seu Anexo Único, em sua integralidade, na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, em cumprimento ao disposto no artigo 5º, incisos XIV e XXXIII, e artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 78, caput, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, em 14 de abril de 2020.

**Profª. Ana Claudia Joaquim de Barros**  
**Presidenta do CMESO**



**PREFEITURA DE SOROCABA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA**

Deliberação Plenária.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO) aprova, por unanimidade, a presente deliberação.

Voto favorável das Conselheiras e Conselheiros: Alexandre da Silva Simões, Ana Aurélia Tamoio Garcia, Ana Claudia Joaquim de Barros, Danieli Casare da Silva Moreira, Denilson de Camargo Mirim, Francine Alessandra Gracia Menna, Karla Adriana Gracia Menna, Miriam Cecília Facci, Odirlei Botelho da Silva, Pedro Luiz Rodrigues, Solange Aparecida da Silva Brito, Valderéz Luci Moreira Vieira Soares.

Casa dos Conselhos de Educação, 14 de abril de 2020.